

Anexo I ao Comunicado Externo 001/2017-DF

**Proposta de Alterações no Regulamento de Listagem do Novo Mercado –
Audiência Restrita**

Cédula de Votação para as Companhias Listadas no Novo Mercado

Razão Social: Insira aqui a razão social da companhia

Diretor de Relações com Investidores: Insira aqui o nome do RI da companhia.

Orientações

- Leia com atenção o Comunicado Externo 001/2017-DF.
- Não serão consideradas, no cômputo dos votos, as manifestações enviadas antes do início do período de votação da audiência restrita, em **01/06/2017**, ou depois de seu encerramento.
- Prazo final para manifestação: **23/06/2017** até as 18h30.
- E-mail para envio de manifestações: audienciarestritanm@bvmf.com.br.
- Informações adicionais: pelos telefones (11) 2565-7003/7004.
- Confira mais informações sobre a evolução dos segmentos especiais em www.bmfbovespa.com.br, Listagem, Ações, Segmentos de listagem, Sobre segmentos de listagem, Acompanhe aqui o processo de evolução dos segmentos especiais da BM&FBOVESPA.

Parte 1

Manifestação sobre o Regulamento-Base do Novo Mercado

A companhia **concorda** em adotar o regulamento-base constante do Anexo II deste Comunicado Externo como o novo Regulamento do Novo Mercado?

Regulamento-base do Novo Mercado	
A favor	Contra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Caso a manifestação acima seja contrária à adoção do regulamento-base do Novo Mercado, identifique qual conjunto de normas foi determinante para seu posicionamento e apresente suas justificativas para a sua discordância.

Justificativa para a discordância	
Conjunto de normas	Justificativa
Administração <input type="checkbox"/>	Caso as regras sobre administração sejam a razão para a rejeição, apresente suas justificativas.
Fiscalização e controle <input type="checkbox"/>	Caso as regras sobre fiscalização e controle sejam a razão para a rejeição, apresente suas justificativas.
Documentos da companhia <input type="checkbox"/>	Caso as regras sobre documentos da Companhia sejam a razão para a rejeição, apresente suas justificativas.

Conjunto de normas	Justificativa
Saída do Novo Mercado <input type="checkbox"/>	Caso as regras sobre saída voluntária do Novo Mercado sejam a razão para a rejeição, apresente suas justificativas.
Sanções <input type="checkbox"/>	Caso as regras sobre sanções sejam a razão para a rejeição, apresente suas justificativas.
Outros <input type="checkbox"/>	Caso sua justificativa não se enquadre em um dos grupos de normas acima, apresente seus argumentos.

Parte 2

Manifestação sobre Regras Específicas

Regra 1 Específica em Votação

A companhia **concorda** em **acrescentar** a regra específica descrita abaixo ao regulamento-base?

Regra 1 específica em votação
<p>[●] A companhia deve estruturar e divulgar um processo de avaliação do conselho de administração, de seus comitês e da diretoria.</p> <p>§1º O processo de avaliação deve ser divulgado no formulário de referência da companhia, incluindo informações sobre:</p> <p>I - a abrangência da avaliação: individual, por órgão, ou ambas; II - os procedimentos adotados para a realização da avaliação, incluindo a participação de outros órgãos da companhia ou de consultoria externa, se for o caso; e III - a metodologia adotada, indicando, conforme aplicável, sua alteração em relação aos anos anteriores.</p> <p>§2º A avaliação deve ser realizada ao menos uma vez durante a vigência do mandato da administração.</p>

Regra 1 específica em votação	
A favor	Contra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Regra 2 Específica em Votação

A companhia **concorda** em **acrescentar** as regras específicas descritas abaixo ao regulamento-base?

Regra 2 específica em votação
<p>[●] A companhia deve prever, em seu estatuto social, que a aquisição ou o atingimento de participação societária superior a determinado percentual de seu capital social obriga o adquirente a efetivar OPA tendo por objeto as ações de emissão da companhia de titularidade dos demais acionistas.</p> <p>§1º Para os fins desta seção, entende-se por adquirente o acionista ou grupo de acionistas que atingir a participação societária mencionada no caput.</p> <p>§2º A companhia deve, no estatuto social, definir:</p> <p>I - o percentual previsto no caput, que deve estar compreendido entre 20 (vinte) e 30% (trinta por cento);</p> <p>II - o preço a ser praticado na OPA, que deve corresponder ao maior preço pago pelo adquirente no período compreendido entre 6 (seis) e 12 (doze) meses que antecederem o atingimento do percentual referido no caput.</p> <p>§3º A obrigação prevista no caput se aplica à aquisição ou ao atingimento de participação relevante, de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou por operações sucessivas.</p> <p>§4º O adquirente deve divulgar a demonstração justificada do valor a ser pago na OPA.</p> <p>§5º A obrigação prevista no caput não se aplica:</p> <p>I - quando houver outro acionista ou grupo de acionistas – grupo de pessoas vinculadas por contratos ou acordos de voto, direta ou indiretamente, ou entre as quais haja relação de controle ou sob controle comum – titular de percentual superior ao previsto no estatuto social da companhia;</p> <p>II - caso a aquisição ou o atingimento de participação societária decorra:</p> <p>a) de realização de OPA que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da companhia;</p> <p>b) de realização de OPA nos termos previstos na legislação e na regulamentação sobre aquisição de controle mediante oferta pública;</p>



- c) de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a companhia;
- d) de atingimento involuntário da participação relevante;
- e) de aquisição via aumento de capital privado ou subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha o direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição;
- f) de alienação de controle, em que deverão ser observadas as regras constantes da Seção X deste regulamento; ou
- g) de operações de oferta pública de distribuição de ações.

[●] A OPA referida nesta subseção pode ser dispensada por assembleia geral da **companhia**, excluídos os votos do **adquirente**.

(...)

Art. 67 As companhias que já haviam ingressado no Novo Mercado na data da entrada em vigor deste regulamento:

(...)

Parágrafo único. As companhias que já haviam ingressado no Novo Mercado na data da entrada em vigor deste regulamento:

(...)

III - devem manter inalteradas, salvo para exclusão, suas disposições estatutárias que:

(...)

c) disciplinem a aquisição de participação relevante no capital social da companhia, não sendo necessário, nesse caso, incluir as regras constantes deste regulamento aplicáveis a essa situação.

Regra 2 específica em votação	
A favor	Contra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Regra 3 Específica em Votação

A companhia **concorda** em **acrescentar** a regra específica descrita abaixo ao regulamento-base?

Regra 3 específica em votação
[●] A companhia deve divulgar, anualmente, dentro de 7 (sete) meses do encerramento de seu exercício social, relatório com informações ambientais, sociais e de governança corporativa tomando por base padrão internacionalmente aceito, como o da Global Reporting Initiative (GRI) ou o da estrutura internacional para relato integrado do International Integrated Reporting Council (IIRC).

Regra 3 específica em votação	
A favor	Contra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Regra 4 Específica em Votação

A companhia **concorda** com a **substituição**, no regulamento-base, da regra de saída do Novo Mercado pela regra específica descrita abaixo e com as alterações dela decorrentes em outros pontos do regulamento-base?

Regra 4 específica em votação
Art. 42. A OPA mencionada no Art. 41 deve observar os seguintes requisitos: I – o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e II – acionistas titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações em circulação, ou percentual maior definido no estatuto social, deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Regra 4 específica em votação	
A favor	Contra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>